



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.889, DE 27 DE AGOSTO DE 2.010.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.134.976,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.309, de 08 de dezembro de 2009, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (SMFP), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SMOU), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL), à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH) e a Encargos Especiais (EE), crédito suplementar na importância de R\$ 2.134.976,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMFP	GS	09.01.04.123.0107.2.0540	3390.39.00.00	150.000,00
SME	GS	10.01.12.122.0082.1.0397	3390.39.00.00	350.000,00
SME	GS	10.01.12.122.0085.2.0417	4690.71.00.00	22.000,00
SMOU	GS	13.01.15.451.0065.2.0311	4490.52.00.00	1.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.1.0169	3390.39.00.03	500.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0038.2.0166	4690.71.00.00	100.000,00
SMEL	GS	16.01.27.812.0021.1.0078	3390.39.00.09	50.000,00
SMASDH	GS	17.01.08.122.0042.2.0205	3390.39.00.00	300.000,00
SMASDH	FMAS	17.91.08.122.0045.2.0239	3350.43.00.00	101.976,00
EE	EE	20.01.28.846.0110.0.0562	4490.61.00.00	560.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMFP	GS	09.01.04.127.0108.1.0546	4490.39.00.00	150.000,00
SMFP	SUPRE	09.90.12.361.0103.1.0531	4490.51.00.00	100.000,00
SMFP	SUPRE	09.90.15.451.0103.1.0532	4490.51.00.00	100.000,00
SME	GS	10.01.12.122.0085.2.0418	3390.39.00.00	50.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0080.1.0387	4490.51.00.00	100.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

SME	GS	10.01.12.365.0079.1.0386	3390.39.00.00	200.000,00
SME	GS	10.01.12.366.0084.2.0413	3390.32.00.00	22.000,00
SMOU	GS	13.01.15.451.0060.1.0295	4490.51.00.09	50.000,00
SMOU	GS	13.01.15.451.0065.2.0311	4490.51.00.00	1.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0038.1.0171	4490.51.00.03	200.000,00
SMS	FMS	14.91.10.061.0038.2.0172	3390.91.00.03	300.000,00
SMASDH	GS	17.01.08.122.0042.2.0205	3390.30.00.00	90.000,00
SMASDH	FMAS	17.91.08.122.0045.2.0239	3390.33.00.00	5.000,00
SMASDH	FMAS	17.91.08.122.0045.2.0239	3390.36.00.00	1.144,00
SMASDH	FMAS	17.91.08.243.0043.1.0210	3190.13.00.00	110.000,00
SMASDH	FMAS	17.91.08.241.0044.1.0229	3390.30.00.00	21.600,00
SMASDH	FMAS	17.91.08.241.0044.1.0229	3390.36.00.00	9.600,00
SMASDH	FMAS	17.91.08.244.0043.2.0213	4490.52.00.00	50.000,00
SMASDH	FMAS	17.91.08.244.0043.2.0213	3390.39.00.00	50.000,00
SMASDH	FMAS	17.91.08.243.0043.2.0216	3390.30.00.00	9.600,00
SMASDH	FMAS	17.91.08.243.0043.2.0216	3390.39.00.00	8.400,00
SMASDH	FMAS	17.91.08.244.0043.2.0223	3390.36.00.00	15.960,00
SMASDH	FMAS	17.91.08.243.0045.2.0230	3390.30.00.00	15.360,00
SMASDH	FMAS	17.91.08.243.0045.2.0230	4490.51.00.00	15.312,00
EE	EE	20.01.28.846.0110.0.0562	3390.47.00.00	40.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0110.0.0562	4490.93.00.00	190.000,00
EE	EE	20.01.15.452.0110.0.0575	3390.30.00.00	230.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 27 de Agosto de 2.010.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

5671 27 of 10

h